



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 12/88

De 10 de maio de 1.988

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 136, de 15 de janeiro de 1.986,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tomando-se por base os valores contidos na Certidão S.G. nº 1495/88 - 012/GP, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração dos Vereadores corresponderá as percentagens abaixo indicadas da atribuída a igual título aos Deputados Estaduais:

A partir de 15 de março de 1988 - 21,81%

A partir de 1º de abril de 1.988 - 21,57%

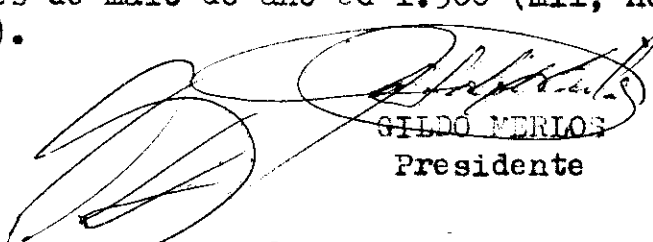
Artigo 2º - Obedecida a limitação prevista na Lei Complementar Federal nº 50, de 19 de dezembro de 1985 e no artigo antecedente, a remuneração será paga mensalmente, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 116, de 13 de outubro de 1.982, modificada pelas de nºs. 130, de 08 de maio de 1984 e 136, de 15 de janeiro de 1.986, sendo que do total apurado, 40% serão destinados à parte fixa e 60% à parte variável.

Artigo 3º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

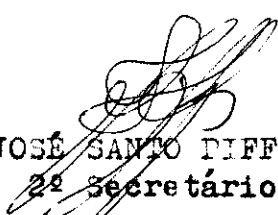
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 1º de março de 1.988.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 1.988 (mil, novecentos e oitenta e oito).


GILDO MERLOS
Presidente


GERALDO ANTONIO ALVES
1º Secretário


JOSÉ SANTO DIFFER
2º Secretário

ad/pcm.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS, CONFORME CERTIDÃO S.G. nº 1495/88
12/GP, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A
QUE SE REFERE O ATO Nº 12/88, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, DE
10 DE MAIO DE 1.988.

MÊS DE MARÇO DE 1.988

Remuneração dos Deputados Estaduais.....	639.059,92
Remuneração dos Vereadores - 21,81% da atribuída a igual título aos De putados Estaduais.....	139.378,97
<u>Diferença.....</u>	13.821,00 (arredondado)
Parte fixa - 40% de 13.821,00.....	5.528,40
Parte variável - 60% de 13.821,00.....	<u>8.292,60</u>
Total.....	13.821,00

MÊS DE ABRIL DE 1.988

Remuneração dos Deputados Estaduais.....	646.270,20
Remuneração dos Vereadores - 21,57% da atribuída a igual título aos De putados Estaduais.....	139.400,48
<u>Diferença.....</u>	14.031,00 (arredondado)
Parte fixa - 40% de 14.031,00.....	5.612,40
Parte variável - 60% de 14.031,00.....	<u>8.418,60</u>
Total.....	14.031,00

NOTA:

Arrecadação municipal durante o
2º semestre de 1.987.....355.624.026,13
4% de 355.624.026,13 =..... 14.224.961,05
14.224.961,05 ÷ 06 meses..... 2.370.826,84
2.370.826,84 ÷ 17 vereadores (mensal)..... 139.460,40

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

GILDO MERLOS
Presidente - RG. 2.349.117